

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

LEI Nº 4.789, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua popularmente conhecida como “Rua: Três”, sem denominação oficial, localizada no bairro Vila Oliveira II, neste Município, passa a denominar-se oficialmente **Rua: Zé Barbosa**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 18 de junho de 2015.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito de Montes Claros